



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 6 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01539 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
26287B5C6001605C192DB3BBA882D6E4

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023
- RESOLUÇÃO CME Nº 002/2023 - REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO 2023; RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2023 - HOMOLOGA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO; PORTARIA SEMED Nº 006/2023 - DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DA VALIDAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS ESCOLARES
- PORTARIA Nº 0015-2023 - LICENÇA AMBIENTAL HIGHLINE DO BRASIL

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**CNPJ Nº 13.857.123/0001-95**

## **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a locação de toldos para serem utilizados em eventos e ações realizadas pelas Secretarias e setores ligados às mesmas. Sessão de abertura realizar-se-á em 17.11.2023 às 10:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacaopmcs21@gmail.com](mailto:licitacaopmcs21@gmail.com). Aline Nogueira Lima – Pregoeira. Cândido Sales, 06/11/2023

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



## Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Reorganização do Calendário Letivo de 2023 e o Plano de Reposição das Aulas referente aos dias letivos e período de recuperação do mês de dezembro no Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales - Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 13 de 23 de novembro de 2001, que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Municipal nº 003 de 10 de Abril de 2001 que institui o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 de Constituição Federal de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, (...);

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 11 que estabelece a autonomia dos municípios no que concerne ao Sistema de Ensino; e em seu artigo 23, onde cita que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei;

CONSIDERANDO o contingenciamento de despesas em decorrência da queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios e no FUNDEB;

1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Reorganizar o encerramento do ano letivo de 2023 e aprovar o Plano de Reposição referente aos dias letivos do mês de dezembro. O referido plano propõe a substituição do total de 11 (onze) dias letivos presenciais de dezembro por módulo de atividades a ser aplicado durante o mês de novembro, conforme anexos I e II desta resolução;

Art. 2º - Acompanhar a aplicação do módulo de atividades nas Unidades de Ensino, bem como o cumprimento das horas anuais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além dos critérios de avaliação implantados;

Art. 3º - Acessar os blocos de atividades produzidos pelos professores e coordenado pela Equipe Gestora;

Art. 4º - Aprovar o cronograma de encerramento do ano letivo, conforme Anexo I desta resolução, respeitando-se a carga horária exigida pela Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96 e os direitos de aprendizagem dos educandos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cândido Sales - Bahia, 30 de outubro de 2023.

**Jeane Oliveira Soares**

**Presidente**

**Conselho Municipal de Educação – CME**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

### ANEXO I: CRONOGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2023

AÇÃO	PERÍODO
Entrega dos módulos de atividades para os estudantes pela Unidade Escolar	06/11/2023 a 07/11/2023
Devolução dos módulos de atividades pelos estudantes	20/11/2023 a 22/11/2023
Avaliações finais da unidade	20/11/2023 a 29/11/2023
Resultados das avaliações da unidade e encerramento do ano letivo de 2023	30/11/2023
Estudos de Recuperação	01/12/2023 a 05/12/2023
Resultado Parcial	06/12/2023
Conselho de Classe/ Resultado Final	08/12/2023

### ANEXO II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Coordenação Pedagógica – SEMED

### PLANO DE REPOSIÇÃO DE AULAS

### JUSTIFICATIVA:

Considerando a Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales que dispõe sobre a reorganização do encerramento do ano letivo de 2023 e aprova o Plano de reposição dos dias letivos do mês de dezembro por meio de módulo

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

de atividades, com base nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 11, que estabelece a autonomia dos municípios no que concerne ao Sistema de Ensino, e em seu artigo 23, que faz menção ao calendário escolar que deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei, e por fim, considerando o contingenciamento de despesas em decorrência da queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios e no FUNDEB, o setor pedagógico estabelece as orientações que deverão ser observadas na reposição das aulas e na elaboração do módulo de atividades, assim como o registro da frequência e das aulas no SGE BRAVO.

Ademais, fundamentada ainda na lei nº13/2021, que institui o Sistema de Ensino de Cândido Sales que garante autonomia ao município, este plano apresenta em seu escopo alguns objetivos, para que possa atender as especificidades apresentadas pelo município, sem, contudo, prejudicar o processo ensino-aprendizagem.

### **OBJETIVO GERAL:**

Reorganizar o calendário escolar municipal, substituindo as aulas do mês de dezembro por módulo de atividades remotas aplicadas no mês de novembro, através de módulos.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS:**

- Possibilitar aos estudantes a execução de atividades remotas, no contraturno das aulas presenciais;
- Cumprir as horas anuais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao mesmo tempo em que atende às necessidades financeiras do município;
- Garantir o direito à aprendizagem;
- Gerir com flexibilidade as matrizes curriculares sem perdas educacionais;
- Finalizar o ano letivo cumprindo a legislação educacional que regem a educação brasileira.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

### OPERACIONALIZAÇÃO:

- Produção de um único bloco de atividades pelos professores, sob a orientação da coordenação pedagógica escolar, sob a supervisão do gestor (a) escolar;
- Execução do bloco de atividades dos diferentes componentes curriculares pelos alunos, entre os dias 08 e 19 de novembro;
- Cumprimento de 11 (onze) dias letivos do mês de novembro de forma remota, obedecendo ao calendário inicial;
- Realização, pelos estudantes, das atividades remotas, durante o mês de novembro, as quais serão equivalentes aos 11 (onze) dias letivos do mês de dezembro;
- Término do ano letivo em 30 de novembro de 2023, respeitando-se a carga horária exigida pela LDB 9394/96.

### AVALIAÇÃO:

A avaliação não ocorre apenas em um momento específico, ou se realiza apenas por meio de um instrumento, mas está presente em todo o processo educacional, e das mais variadas formas. Além disto:

Hoffmann (2012, p.13) destaca que, "avaliar não é julgar, mas acompanhar um percurso de vida da criança, durante o qual ocorrem mudanças em múltiplas dimensões, com intenção de favorecer o máximo possível seu desenvolvimento".

A avaliação no contexto da Proposta do Plano de Reposição das Aulas, ocorrerá de forma contínua e processual, observando os mesmos critérios adotados pelo município e competirá ao professor, cabendo-lhe atribuir a nota da prova pelas atividades remotas e/ou utilizar outros instrumentos de avaliação.

### CRONOGRAMA:

### ANEXO I: CRONOGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2023 \*



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

AÇÃO	PERÍODO
Entrega dos módulos de atividades para os estudantes pela Unidade Escolar	06/11/2023 a 07/11/2023
Devolução dos módulos de atividades pelos estudantes	20/11/2023 a 22/11/2023
Avaliações finais da unidade	20/11/2023 a 29/11/2023
Resultados das avaliações da unidade e encerramento do ano letivo de 2023	30/11/2023
Estudos de Recuperação	01/12/2023 a 05/12/2023
Resultado Parcial	06/12/2023
Conselho de Classe/ Resultado Final	08/12/2023

\*Anexo da Resolução 003/2023 – CME.

### ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MÓDULO DE ATIVIDADES SEGUNDO CADA ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO

- 1) O Bloco de Atividades constará de atividades correspondentes aos seguintes componentes curriculares;
- 2) O registro de aulas e da frequência seguirá as formalidades do calendário inicial do ano letivo 2023;

### REPOSIÇÃO DE AULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2023

Reposição de aulas através da elaboração de um módulo composto por atividades.

- ✓ Para cada data devem constar quatro campos de experiências, sendo estes de acordo com o horário de aula das respectivas datas, deve-se trabalhar quatro conteúdos seguidos de quatro atividades inseridas nos módulos.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

QUADRO DE REPOSIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO INFANTIL 2023			
Dias letivos do mês de dezembro	Dias de reposição no mês de novembro	Campos de experiências a registrarem nas respectivas datas	Frase de justificava da reposição para registro no SGE BRAVO
Sexta - 01/12	Sexta - 03/11	EO - CG - TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 03/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda – 04/12	Segunda – 06/11	EF - EF - EO - ET	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 06/11 no contra turno", em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça – 05/12	Terça – 07/11	EF - ET - ET - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 07/11 no contra turno"
Quarta – 06/12	Quarta – 08/11	ET - EF - EO - CG	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 08/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta – 07/12	Quinta – 09/11	ET - EF - EO - CG	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 09/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta – 08/12	Sexta – 10/11	EO - CG - TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 10/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda – 11/12	Segunda – 13/11	EF - EF - EO - ET	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 13/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça – 12/12	Terça – 14/11	EF - ET - ET - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 14/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quarta – 13/12	Quarta – 22/11	ET - EF - EO - CG	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 22/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta – 14/12	Quinta – 16/11	EO - CG - TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 16/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta – 15 /12	Sexta – 17 /11	EO – CG – TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 17/11 no contra turno"
ORIENTAÇÕES			
Considerando as datas e os campos de experiências propostos, o professor deverá sinalizar quatro conteúdos e elaborar quatro atividades para cada dia proposto.			

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

REPOSIÇÃO DE AULAS – CRECHES/ ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - 2023			
Datas letivas do mês de dezembro	Datas letivas a repor no mês de novembro	Campos de experiências a registrarem nas respectivas datas	Frase de justificava da reposição para registro no SGE BRAVO
Sexta - 01/12	Sexta - 03/11	CG - EO - EF - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 03/11/ 2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda - 04/12	Segunda - 06/11	EO - EF - CG - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 06/11/ 2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça - 05/12	Terça - 07/11	EO - CG - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 07/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quarta - 06/12	Quarta - 08/11	TS - ET - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 08/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta - 07/12	Quinta - 09/11	ET - EF - CG - EO	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 09/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta - 08/12	Sexta - 10/11	CG - EO - EF - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 10/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda - 11/12	Segunda - 13/11	EO - EF - CG - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 13/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça - 12/12	Terça - 14/11	EO - CG - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 14/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quarta - 13/12	Quarta - 22/11	TS - ET - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 22/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta - 14/12	Quinta - 16/11	ET - EF - CG - EO -	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 16/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta - 15/12	Sexta - 17/11	CG - EO - EF - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 17/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos.
ORIENTAÇÕES			
Considerando as datas e os campos de experiências propostos, o professor deverá sinalizar quatro conteúdos e elaborar quatro atividades para cada dia proposto.			

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

### REPOSIÇÃO DE AULAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2023

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	13 - Atividades
Matemática	11 - Atividades
História	05 - Atividades
Geografia	05 - Atividades
Ciências	05 - Atividades
Educação física	03 - Atividades
Ensino Religioso	03 - Atividades
Artes	03 - Atividades

### REPOSIÇÃO DE AULAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2023

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	11 - Atividades
Matemática	11 - Atividades
História	07 - Atividades
Geografia	07 - Atividades
Ciências	07 - Atividades
Educação física	04 - Atividades
Ensino Religioso	03 - Atividades
Artes	04 - Atividades
Inglês	04 - Atividades

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

### REPOSIÇÃO DE AULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2023

- Segmento I (1º ao 5º Ano):

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	11 - Atividades
Matemática	10 - Atividades
História	04 - Atividades
Geografia	04 - Atividades
Ciências	04 - Atividades
Ensino Religioso	02 - Atividades
Arte	02 - Atividades

- Segmento II (6º ao 9º Ano):

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	11 - Atividades
Matemática	11 - Atividades
História	07 - Atividades
Geografia	07 - Atividades
Ciências	07 - Atividades
Ensino Religioso	03 - Atividades
Artes	04 - Atividades
Inglês	04 - Atividades

### Orientações Pedagógicas:

As atividades de reposição poderão ser realizadas por meio de:

- ✓ módulo de questões envolvendo todos os componentes curriculares;
- ✓ trabalhos práticos como confecção de livro de receitas com ervas medicinais;
- ✓ trabalho de campo ou experiências envolvendo o cotidiano dos estudantes;
- ✓ apresentações culturais;
- ✓ projeto da Noite Cultural: 200 anos de Independência da Bahia.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Conselho Municipal de Educação

### COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SEMED

Agnalva Cordeiro Lopes

Elizângela Sousa Viana

Luciana Leal de Azevedo Prates

Maria Aparecida Dias Lacerda

Soélia Pinto Nascimento

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**Secretaria de Educação**

## RESOLUÇÃO SEMED, Nº 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa a Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Letivo de 2023 e o Plano de Reposição das Aulas referente aos dias letivos do mês de dezembro no Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales - Bahia.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a Resolução CME nº 002/2023 do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Letivo 2023 e o Plano de Reposição das Aulas referente aos dias letivos do mês de dezembro no Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales - Bahia (Anexo I).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Sidélia Lemos Dias dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**Secretaria de Educação**

**ANEXO I:**

## **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Reorganização do Calendário Letivo de 2023 e o Plano de Reposição das Aulas referente aos dias letivos e período de recuperação do mês de dezembro no Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales - Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 13 de 23 de novembro de 2001, que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Municipal nº 003 de 10 de Abril de 2001 que institui o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 de Constituição Federal de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu prepare para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, (...);

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 11 que estabelece a autonomia dos municípios no que concerne ao Sistema de Ensino; e em seu artigo 23, onde cita que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei;



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**Secretaria de Educação**

CONSIDERANDO o contingenciamento de despesas em decorrência da queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios e no FUNDEB;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Reorganizar o encerramento do ano letivo de 2023 e aprovar o Plano de Reposição referente aos dias letivos do mês de dezembro. O referido plano propõe a substituição do total de 11 (onze) dias letivos presenciais de dezembro por módulo de atividades a ser aplicado durante o mês de novembro, conforme anexos I e II desta resolução;

Art. 2º - Acompanhar a aplicação do módulo de atividades nas Unidades de Ensino, bem como o cumprimento das horas anuais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além dos critérios de avaliação implantados;

Art. 3º - Acessar os blocos de atividades produzidos pelos professores e coordenado pela Equipe Gestora;

Art. 4º - Aprovar o cronograma de encerramento do ano letivo, conforme Anexo I desta resolução, respeitando-se a carga horária exigida pela Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96 e os direitos de aprendizagem dos educandos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cândido Sales - Bahia, 30 de outubro de 2023.

**Jeane Oliveira Soares**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Educação – CME**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Secretaria de Educação**

## ANEXO I: CRONOGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2023

AÇÃO	PERÍODO
Entrega dos módulos de atividades para os estudantes pela Unidade Escolar	06/11/2023 a 07/11/2023
Devolução dos módulos de atividades pelos estudantes	20/11/2023 a 22/11/2023
Avaliações finais da unidade	20/11/2023 a 29/11/2023
Resultados das avaliações da unidade e encerramento do ano letivo de 2023	30/11/2023
Estudos de Recuperação	01/12/2023 a 05/12/2023
Resultado Parcial	06/12/2023
Conselho de Classe/ Resultado Final	08/12/2023

## ANEXO II:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Coordenação Pedagógica – SEMED

### PLANO DE REPOSIÇÃO DE AULAS

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales que dispõe sobre a reorganização do encerramento do ano letivo de 2023 e aprova o Plano de reposição dos dias letivos do mês de dezembro por meio de módulo de atividades, com base nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, art. 11, que estabelece a autonomia dos municípios no que concerne ao

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Secretaria de Educação

Sistema de Ensino, e em seu artigo 23, que faz menção ao calendário escolar que deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei, e por fim, considerando o contingenciamento de despesas em decorrência da queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios e no FUNDEB, o setor pedagógico estabelece as orientações que deverão ser observadas na reposição das aulas e na elaboração do módulo de atividades, assim como o registro da frequência e das aulas no SGE BRAVO.

Ademais, fundamentada ainda na lei nº13/2021, que institui o Sistema de Ensino de Cândido Sales que garante autonomia ao município, este plano apresenta em seu escopo alguns objetivos, para que possa atender as especificidades apresentadas pelo município, sem, contudo, prejudicar o processo ensino-aprendizagem.

### OBJETIVO GERAL:

Reorganizar o calendário escolar municipal, substituindo as aulas do mês de dezembro por módulo de atividades remotas aplicadas no mês de novembro, através de módulos.

### OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Possibilitar aos estudantes a execução de atividades remotas, no contraturno das aulas presenciais;
- Cumprir as horas anuais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao mesmo tempo em que atende às necessidades financeiras do município;
- Garantir o direito à aprendizagem;
- Gerir com flexibilidade as matrizes curriculares sem perdas educacionais;
- Finalizar o ano letivo cumprindo a legislação educacional que regem a educação brasileira.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**Secretaria de Educação**

## OPERACIONALIZAÇÃO:

- Produção de um único bloco de atividades pelos professores, sob a orientação da coordenação pedagógica escolar, sob a supervisão do gestor (a) escolar;
- Execução do bloco de atividades dos diferentes componentes curriculares pelos alunos, entre os dias 08 e 19 de novembro;
- Cumprimento de 11 (onze) dias letivos do mês de novembro de forma remota, obedecendo ao calendário inicial;
- Realização, pelos estudantes, das atividades remotas, durante o mês de novembro, as quais serão equivalentes aos 11 (onze) dias letivos do mês de dezembro;
- Término do ano letivo em 30 de novembro de 2023, respeitando-se a carga horária exigida pela LDB 9394/96.

## AVALIAÇÃO:

A avaliação não ocorre apenas em um momento específico, ou se realiza apenas por meio de um instrumento, mas está presente em todo o processo educacional, e das mais variadas formas. Além disto:

Hoffmann (2012, p.13) destaca que, "avaliar não é julgar, mas acompanhar um percurso de vida da criança, durante o qual ocorrem mudanças em múltiplas dimensões, com intenção de favorecer o máximo possível seu desenvolvimento".

A avaliação no contexto da Proposta do Plano de Reposição das Aulas, ocorrerá de forma contínua e processual, observando os mesmos critérios adotados pelo município e competirá ao professor, cabendo-lhe atribuir a nota da prova pelas atividades remotas e/ou utilizar outros instrumentos de avaliação.

## CRONOGRAMA:

### CRONOGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2023 \*

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**Secretaria de Educação**

AÇÃO	PERÍODO
Entrega dos módulos de atividades para os estudantes pela Unidade Escolar	06/11/2023 a 07/11/2023
Devolução dos módulos de atividades pelos estudantes	20/11/2023 a 22/11/2023
Avaliações finais da unidade	20/11/2023 a 29/11/2023
Resultados das avaliações da unidade e encerramento do ano letivo de 2023	30/11/2023
Estudos de Recuperação	01/12/2023 a 05/12/2023
Resultado Parcial	06/12/2023
Conselho de Classe/ Resultado Final	08/12/2023

\*Anexo da Resolução 003/2023 – CME.

## ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MÓDULO DE ATIVIDADES SEGUNDO CADA ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO

- 1) O Bloco de Atividades constará de atividades correspondentes aos seguintes componentes curriculares;
- 2) O registro de aulas e da frequência seguirá as formalidades do calendário inicial do ano letivo 2023;

## REPOSIÇÃO DE AULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2023

Reposição de aulas através da elaboração de um módulo composto por atividades.

- ✓ Para cada data devem constar quatro campos de experiências, sendo estes de acordo com o horário de aula das respectivas datas, deve-se trabalhar quatro conteúdos seguidos de quatro atividades inseridas nos módulos.

## QUADRO DE REPOSIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO INFANTIL 2023

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Secretaria de Educação

Dias letivos do mês de dezembro	Dias de reposição no mês de novembro	Campos de experiências a registrarem nas respectivas datas	Frase de justificativa da reposição para registro no SGE BRAVO
Sexta - 01/12	Sexta - 03/11	EO - CG - TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 03/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda - 04/12	Segunda - 06/11	EF - EF - EO - ET	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 06/11 no contra turno", em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça - 05/12	Terça - 07/11	EF - ET - ET - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 07/11 no contra turno"
Quarta - 06/12	Quarta - 08/11	ET - EF - EO - CG	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 08/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta - 07/12	Quinta - 09/11	ET - EF - EO - CG	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 09/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta - 08/12	Sexta - 10/11	EO - CG - TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 10/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda - 11/12	Segunda - 13/11	EF - EF - EO - ET	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 13/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça - 12/12	Terça - 14/11	EF - ET - ET - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 14/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quarta - 13/12	Quarta - 22/11	ET - EF - EO - CG	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 22/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta - 14/12	Quinta - 16/11	EO - CG - TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 16/11 no contra turno" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta - 15 /12	Sexta - 17 /11	EO - CG - TS - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 17/11 no contra turno"
<b>ORIENTAÇÕES</b>			

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Secretaria de Educação

Considerando as datas e os campos de experiências propostos, o professor deverá sinalizar quatro conteúdos e elaborar quatro atividades para cada dia proposto.

### REPOSIÇÃO DE AULAS – CRECHES/ ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - 2023

Datas letivas do mês de dezembro	Datas letivas a repor no mês de novembro	Campos de experiências a registrarem nas respectivas datas	Frase de justificava da reposição para registro no SGE BRAVO
Sexta - 01/12	Sexta - 03/11	CG - EO - EF - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 03/11/ 2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda - 04/12	Segunda - 06/11	EO - EF - CG - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 06/11/ 2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça - 05/12	Terça - 07/11	EO - CG - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 07/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quarta - 06/12	Quarta - 08/11	TS - ET - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 08/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta - 07/12	Quinta - 09/11	ET - EF - CG - EO	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 09/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta - 08/12	Sexta - 10/11	CG - EO - EF - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 10/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Segunda - 11/12	Segunda - 13/11	EO - EF - CG - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 13/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Terça - 12/12	Terça - 14/11	EO - CG - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 14/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quarta - 13/12	Quarta - 22/11	TS - ET - ET - EF	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 22/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Quinta - 14/12	Quinta - 16/11	ET - EF - CG - EO -	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 16/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos
Sexta - 15/12	Sexta - 17/11	CG - EO - EF - TS	"Atividade de reposição de aula, realizada através do modulo no dia 17/11/2023" em seguida registrem os quatro conteúdos.

### ORIENTAÇÕES

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
 GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**Secretaria de Educação**

Considerando as datas e os campos de experiências propostos, o professor deverá sinalizar quatro conteúdos e elaborar quatro atividades para cada dia proposto.

## REPOSIÇÃO DE AULAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2023

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	13 - Atividades
Matemática	11 - Atividades
História	05 - Atividades
Geografia	05 - Atividades
Ciências	05 - Atividades
Educação física	03 - Atividades
Ensino Religioso	03 - Atividades
Artes	03 - Atividades

## REPOSIÇÃO DE AULAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2023

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	11 - Atividades
Matemática	11 - Atividades
História	07 - Atividades
Geografia	07 - Atividades
Ciências	07 - Atividades
Educação física	04 - Atividades
Ensino Religioso	03 - Atividades
Artes	04 - Atividades
Inglês	04 - Atividades



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**Secretaria de Educação**

## REPOSIÇÃO DE AULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2023

- Segmento I (1º ao 5º Ano):

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	11 - Atividades
Matemática	10 - Atividades
História	04 - Atividades
Geografia	04 - Atividades
Ciências	04 - Atividades
Ensino Religioso	02 - Atividades
Arte	02 - Atividades

- Segmento II (6º ao 9º Ano):

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
Língua Portuguesa	11 - Atividades
Matemática	11 - Atividades
História	07 - Atividades
Geografia	07 - Atividades
Ciências	07 - Atividades
Ensino Religioso	03 - Atividades
Artes	04 - Atividades
Inglês	04 - Atividades

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**Secretaria de Educação**

## Orientações Pedagógicas:

As atividades de reposição poderão ser realizadas por meio de:

- ✓ módulo de questões envolvendo todos os componentes curriculares;
- ✓ trabalhos práticos como confecção de livro de receitas com ervas medicinais;
- ✓ trabalho de campo ou experiências envolvendo o cotidiano dos estudantes;
- ✓ apresentações culturais;
- ✓ projeto da Noite Cultural: 200 anos de Independência da Bahia.

### COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SEMED

Agnalva Cordeiro Lopes

Elizângela Sousa Viana

Luciana Leal de Azevedo Prates

Maria Aparecida Dias Lacerda

Soélia Pinto Nascimento

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA SEMED, nº 006, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exigência de validação de diploma e certificado escolares dos cursos: Magistério, Técnico em Contabilidade, Enfermagem e outros cursos de Nível Médio expedidos pelo Colégio Orlando Spínola, nos termos do art. 24 da Lei N.º 9394/96.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES-BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a) o que estabelece o Art. 19 da Constituição, no seu inciso II;
- b) o que estabelece o Art. 24, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, responsabilizando exclusivamente a Instituição de Ensino pela emissão, registro e guarda dos diplomas, certificados e históricos escolares;
- c) as orientações contidas na Resolução CEE nº 26/2016, no seu Art. 37;
- d) Portaria CME/BA nº 12/2015, devem conter o Código de Segurança;
- e) Documentos de Escolas Públicas emitidos a partir de outubro de 2002, conforme Portarias SE-BA nº 9.835/02 e nº 11.441/03, devem ter publicação no Diário Oficial.
- f) Resolução CEE Nº 44/2020

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer que a responsabilidade pela expedição, registro e guarda de documentos escolares é da exclusiva competência das Instituições de Ensino, respeitada sua autonomia nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN.

**§ 1º**- Fica vedada a validação de documentos escolares, nos termos do art. 19 da Constituição Federal, inciso II;

Pça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 15.857.125/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**§ 2º-** Em caso de indícios de fraude, cabe à Instituição de Ensino que recebeu o documento escolar buscar informações sobre sua veracidade na Secretaria Municipal de Educação, bem como prestar denúncia ao Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis;

**§ 3º-** Em caso de evidências de fraude, fica o mantenedor responsável pela Instituição de Ensino, passível de responder civil e criminalmente pelo ato.

**Art. 2º-** As unidades escolares regularizadas da rede pública ou da rede privada de ensino que tenham encerrado totalmente suas atividades escolares devem proceder como previsto na Resolução CEE/BA nº 26/2016, no seu art. 37 e incisos.

**Art. 3º-** Os mantenedores das Instituições de Ensino abrangidos por esta Resolução deverão orientar suas mantidas para o pleno atendimento desta norma, inclusive proporcionando capacitação contínua aos profissionais que atuam com a expedição, registro e guarda de documentos escolares.

**Art. 4º-** As Instituições de Ensino públicas e privadas deverão encaminhar, logo após o término dos cursos, a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, à Secretaria Municipal de Educação, após o registro dos respectivos Certificados e Diplomas, para fins de publicação no Diário Oficial do Município, assegurando, assim, publicidade e controle sobre a expedição de documentos escolares.

**§ 1º-** O ônus da publicação das listas de concluintes da última etapa da Educação Básica (Ensino Médio) e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das Instituições privadas no Diário Oficial será da responsabilidade de cada Instituição de Ensino.

**§ 2º -** Caberá à Secretaria da Educação de Cândido Sales- Bahia, estabelecer os procedimentos administrativos para o cumprimento do quanto definido no parágrafo anterior.

**§ 3º** Para efeito de validação do ato regulatório da Instituição de Ensino, junto ao CME de Cândido Sales, a escola ficará autorizada a publicar a lista de seus alunos concluintes no Diário Oficial do Município de Cândido Sales- Bahia, desde que encaminhe as documentações necessárias para a Secretaria Municipal de Educação, o processo deve estar devidamente protocolado na Gerencia de Legislação e Escrituração Escolar.

**Art. 5º-** A Escola deve apresentar a relação nominal dos concluintes, contendo ano de conclusão.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 15.857.125/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 6º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales-Bahia, 01 de Novembro de 2023.

  
Sidélia Lemos Dias dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 15.857.125/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**PORTARIA Nº 0015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Concede Licença Ambiental unificada por 02 (dois) anos, a: “HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA,** no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o projeto que consta no processo SEMMARHI– Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interior 0015/2023 e vistoria realizada pelo técnico Manuel da Silva Santos, com parecer técnico favorável ao pleiteado.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental unificada 0015/2023, válida por 02 (dois) anos a: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ nº 27.902.165/0001-05, Localizada Avenida nove de julho, nº5229, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, São Paulo, CEP: 01.407-200 para empreendimento de SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA A ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE, BACNY001\_BACSQ, torre de telecomunicações Estação Rádio base (ERB). O LOCAL A SER INSTALADO SERÁ NO SÍTIO QUEIROZ, ESTRADA POVOADO DA ESTIVA, S/Nº, CEP: 45.157-000, ZONA RURAL, CÂNDIDO SALES – BA.

Parecer Conclusivo Favorável: ( ) Não (x) Sim - Validade da licença 02 anos mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Condicionantes Propostas

- I. Durante a manutenção da Estação de Rádio Base, fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção EPI's exigidos ao tipo de atividade desenvolvida, sendo obrigatória a sua utilização;
- II. Garantir o isolamento acústico nos equipamentos utilizados na ERB em atendimento a Legislação vigente;
- III. Realizar a limpeza da área, onde está localizada a torre sendo realizada periodicamente;
- IV. Manter o portão da área onde se localiza a torre fechado bem como isolamento da área impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.
- V. Como Medida Compensatória a empresa deverá fornecer 100 (Cem) mudas de árvores para reposição de arvores no território do município. Prazo 30 dias após publicação da Licença
- VI. Requerer previamente ao SEMMARHI, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como copias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Francis Daman Franco Silva**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95